

COMUNICADO

A **Procuradoria Geral do Município de Niterói** e a **Fundação Getulio Vargas** comunicam o seguinte:

- Fica dispensada a autenticação em Cartório dos documentos obtidos online, como Diários Oficiais, que indiquem a fonte da internet para confirmação de autenticidade pela Comissão de Concurso;
- Fica dispensada a autenticação em Cartório das Certidões que apontem um caminho para conferência de sua autenticidade pela Comissão do Concurso.

É de integral responsabilidade do candidato a indicação correta da fonte e do caminho para conferência pela Comissão do Concurso.

Niterói/RJ, 18 de junho de 2015.